



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. Nº 0091/12

PLE Nº 001/12

PARECER Nº 83 /12 – CCJ

Declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema – ASPI.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, fl. 51, a Procuradoria da Casa manifestou entendimento de que a matéria se insere no âmbito de competência do Município, nos termos do art. 30, I da CF/88 e do art. 9º, II da Lei Orgânica, não havendo, portanto, óbice a sua tramitação.

Pelo que se constata no procedimento administrativo nº 001.039280.11.0, em anexo, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os trâmites legais exigidos pela Lei Municipal nº 2.926, de 12 de junho de 1966, que estabelece as condições pelas quais são as sociedades civis declaradas de utilidade pública, foram cumpridos.

Destarte, na competência desta Comissão, contida no inciso I do artigo 36 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, analisando o Projeto, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, somos de entendimento que deva ser aprovado, pelas razões aqui expostas.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de abril de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0091/12
PLE Nº 001/12
Fl. 2

PARECER Nº 83 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-4-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Kevin Krieger

Vereador Waldir Canal